



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

**DECRETO N°016/2012**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 66,900.00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0014.2186.2186 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00 D0038 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.020 - FUNDEB	
12.365.0185.2264.2264 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00 D0355 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GE	
3.3.90.93.00 D0421 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,400.00
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.47.00 D0469 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15,000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000**

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br**

10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15,000.00
10.301.0440.2361.2361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 D0505 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12,000.00
10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂ	
3.1.90.13.00 D0670 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.601.0078.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.36.00 D0956 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
TOTAL	66,900.00
TOTAL GERAL	66,900.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 66,900.00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0014.2004.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.34.00 D0033 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.003.020 - FUNDEB

12.361.0239.2225.2225 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.3.90.30.00 D0348 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0439.1362.1362 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A  
SAÚDE BUCAL - BLOCO VI - INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 D0456 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5,000.00

10.301.0439.1363.1363 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE PARA A SAÚDE BUCAL - BLOCO VI -

4.4.90.52.00 D0458 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,000.00

10.301.0440.1389.1389 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O  
PROGRAMA SAÚDE EM CASA

4.4.90.51.00 D0459 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5,000.00

10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
- BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 D0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,000.00

10.301.0440.2388.2388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA

3.1.90.13.00 D0522 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,000.00

3.1.90.16.00 D0523 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL 500.00

10.301.0444.2399.2399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

3.3.90.30.00 D0546 - MATERIAL DE CONSUMO 1,500.00

3.3.90.47.00 D0549 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 400.00

10.302.0443.2387.2387 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMEV - BLOCO II

3.3.71.39.00 D0591 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27,000.00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO

02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**


**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000**  
**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br**

20.606.0080.2198.2198 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E INSUMOS  
PARA APOIO A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.32.00 D0974 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,000.00
	-----
TOTAL	66,900.00
	-----
TOTAL GERAL	66,900.00
	=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 2 de julho de 2012.

  
Ricardo De Castro Machado  
Prefeito Municipal